

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 068/2023
AO PROJETO DE LEI nº 054/2023
DO PODER EXECUTIVO:

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE VALOR
ADICIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 054/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0189/2023, datado em 05 de dezembro de 2023.

Lido na Sessão Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2023.

II – VOTO

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 054/2023 dispõe sobre o pagamento de valor adicional aos servidores públicos da administração direta e autárquica em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

O pagamento de abono adicional do benefício de vale alimentação ao servidor público é um benefício indenizatório de valorização do seu trabalho, constituindo um importante meio de incentivo e reconhecimento ao servidor.

Destaca-se que nos últimos anos houve esse pagamento aos servidores e nesse ano de 2023 já era esperado o “décimo terceiro” no vale alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Portanto, considerando a competência dessa Comissão quanto ao projeto proposto. Destacamos que o mesmo é lei é legal, constitucional e apresenta técnica legislativa, voto pela tramitação e regular processamento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 12 dias de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

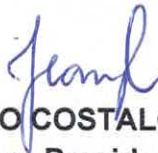


ADEUTER TADEU GABRIEL

Vereador – Relator
“ad hoc”

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.



JEAN FABIO COSTALONGA
Vereador - Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR

Acompanho o voto do Relator.



JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR
Vereador - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 12 dias do mês de dezembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 054/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.



JEAN FABIO COSTALONGA
Vereador - Presidente



ADEUTER TADEU GABRIEL
Vereador – Relator
“ad hoc”



JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR
Vereador - Membro